



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMPLÍCIO MENDES
CNPJ: 06.553.952/0001-19

DECRETO Nº 56 DE 23 DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Crédito Adicional Extraordinário para utilização dos recursos vinculados oriundos das Portarias nº 1.797/2020, 2.994/2020, 3.008/2020 e 3.143/2020, no Orçamento Programa de 2020, Lei Municipal nº 1.129/2019, de 09 de dezembro de 2019, no valor de R\$: 263.170,80 (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e oitenta centavos), para atender as despesas das ações vinculadas à saúde de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, Estado do Piauí, Excelentíssimo senhor Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.129/2019 com o objetivo de reforçar as dotações da **Atividade 2.171 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19 e 2.176 – Manutenção do Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19 e inclusão das atividades 2.182 – Atenção às Pessoas com Obesidade, Diabetes ou Hipertensas e 2.183 – Assistência Odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada**, tendo por base legal a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portarias nº 1.797/2020, 2.994/2020, 3.008/2020 e 3.143/2020 e a Lei 1.116/2019 de 18 de junho de 2019.

CONSIDERANDO as Portarias nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, nº 774, de 09 de abril de 2020, nº 1.797/2020, de 21 de julho de 2020, nº 2.994/2020, de 29 de outubro de 2020, nº 3.008/2020, de 04 de novembro de 2020 e nº 3.143/2020, de 19 de novembro de 2020, todas do Ministério da Saúde, Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 15/2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia causada

Heli



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMPLÍCIO MENDES
CNPJ: 06.553.952/0001-19

pelo novo Coronavírus (Covid-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.129/2019, no montante de R\$: 263.170,80 (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e oitenta centavos), para atender às despesas assim classificadas:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

UNIDADE 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0009 –Simplício Saudável

ATIVIDADE: 2.171 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19

FONTE 214 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Crédito Extraordinário

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$: 43.084,80
TOTAL	R\$: 43.084,80

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0009 – Simplício Saudável

ATIVIDADE: 2.176 – Manutenção do Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19 – Portaria 1.797/2020

Heli



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMPLÍCIO MENDES
CNPJ: 06.553.952/0001-19

FONTE 214 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados
por Transferências Fundo a Fundo – Crédito Extraordinário

NATUREZA DA DESPESA:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$: 105.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$: 22.050,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$: 52.950,00
TOTAL	R\$: 180.000,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0009 – Simplício Saudável

ATIVIDADE: 2.182 – Atenção às Pessoas com Obesidade, Diabetes ou Hipertensas –
Portaria 2.994/2020

FONTE 214 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados
por Transferências Fundo a Fundo – Crédito Extraordinário

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$: 10.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$: 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$: 4.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 12.000,00
TOTAL	R\$: 28.500,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0009 – Simplício Saudável

ATIVIDADE: 2.183 – Assistência Odontológica na Atenção Primária à Saúde e na
Atenção Especializada – Portaria 3.008/2020

FONTE 214 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados
por Transferências Fundo a Fundo – Crédito Extraordinário

Heli



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMPLÍCIO MENDES
CNPJ: 06.553.952/0001-19

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$:	3.100,38
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	8.485,62
TOTAL	R\$:	11.586,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior será com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação atrelados a Natureza da Receita 17.18.03.9.1.00 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financeiros.

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução das ações e as adequações orçamentárias, pertinentes ao atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 23 de dezembro de 2020.

Heli de Araújo Moura Fé

Prefeito Municipal

CPF: 043.522.703-34